



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.089/ 2015

**Cria mais um Conselho Tutelar  
no Município de Arapiraca e dá  
outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que  
lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criado mais um Conselho Tutelar, que obedecerá ao disposto na Lei  
nº 2.741, de 20 de julho de 2011.

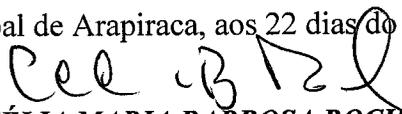
**Art. 2º** O Conselho Tutelar criado por esta Lei, será implantado em janeiro de  
2016.

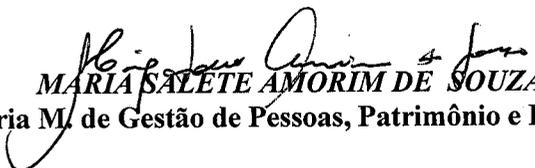
**Art. 3º** A posse dos conselheiros tutelares eleitos no corrente ano, ocorrerá no  
dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações  
orçamentárias próprias para 2016 e subsequentes.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA**  
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro  
Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições  
Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de maio do  
ano de 2015.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração